



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Vilson Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 177/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao exmo. Senhor Prefeito Gustavo Botogoski para que, através da Secretaria Municipal competente que divulgue em local visível dentro do transporte coletivo, a Lei 3397/2018, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora do ponto após as 21 horas.

JUSTIFICATIVA

Em 2018, a Lei 3397/2018 foi implantada no município, de extrema relevância, ela garante o direito de mulheres, idosos e pessoas com deficiência de desembarcarem fora do ponto após as 21 horas, contudo muitas pessoas desse grupo não sabem da existência de tal direito, que tem por principal objetivo melhorar a segurança desses cidadãos.

Em seu artigo 4º a Lei pede pela sua divulgação dentro do espaço interno dos veículos, por isso ressaltamos aqui o nosso pedido.

Faz-se cumprir o dever que o Poder Público tem de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como transporte e mobilidade, segurança, saúde para os cidadãos de Araucária.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Cordeiro
Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

